



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
DELEGACIA DE POLÍCIA DE MIGRAÇÃO - DELEMIG/DREX/SR/PF/RR

Informação nº 27517690/2023-DELEMIG/DREX/SR/PF/RR

Senhor Chefe da DELEMIG/DREX/SR/PF/RR,

1. Conforme INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 198-DG/PF, DE 16 DE JUNHO DE 2021, a presente informação tem por objetivo instruir o processo administrativo com penalidade de multa em face de **AMARJEET**, nascido(a) em 27/12/1995.
2. Certifico que foi inserido o ALERTA do tipo MULTADO no STI-MAR.
3. Encerrado o prazo de dez dias estabelecido no § 3º do art. 3º, informo:
4. Não há registro de defesa prévia relacionada ao Auto de Infração e Notificação 0875_00034_2023-AMARJEET (27197413).
5. Não há registro de pagamento da GRU referente a autuação aplicada.
6. Não há registro de solicitação de refúgio.
7. Para providências, aguarda decisão de que trata o Art. 7º da referida Instrução Normativa.

At.te,

(datado e assinado digitalmente)

JOÃO PAULO DE AZEVEDO ROCHA DOURADO
Agente de Polícia Federal
DELEMIG/DREX/SR/PF/RR



Documento assinado eletronicamente por **JOAO PAULO DE AZEVEDO ROCHA DOURADO**, Agente de Polícia Federal, em 03/03/2023, às 18:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **27517690** e o código CRC **7A0BAF99**.